

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 680, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.800

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 11 (segunda-feira) de outubro de 2010.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujo serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de outubro de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente